PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PREFEITO

# L E I Nº 128, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975.

APROVA O PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1976, 1977 e 1978.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Plurianual de Investimentos do Executivo Municipal, para o triênio 1976, 1977 e 1978, estimado em Cr$1.108.240,00 (Hum milhão, cento e oito mil e duzentos e quarenta cruzeiros).

Art. 2º - Os valores necessários à execução do Plano no exercício de 1976, correspondem aos constantes da Proposta de Orçamento para esse exercício, sujeito à alterações decorrentes de leis subsequentes.

Parágrafo Único - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar operações de créditos que se tornarem necessários à execução desta Lei.

Art. 3º - Os valores referentes aos exercícios de 1977 e 1978, serão convenientemente ajustados por ocasião da elaboração dos Projetos de Leis de Orçamento daqueles exercícios.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1976.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 28 de novembro de 1975.

-Prefeito Municipal-

-Secretário-